



Órgão Oficial Eletrônico - 3093  
Campo Mourão - Sexta-feira - 25/10/2024

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM  
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 901 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 120.000,00  
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

**Total das Suplementações ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM  
08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH  
0004.0128.0052.2142 – Manutenção das Atividades em Saúde Ocupacional e Outros Benefícios  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.34.00 – 179 – Outras Despesas de Pessoal ..... R\$ 120.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4778**  
De 25 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN  
005 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF  
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.2.90.21.00 – 1297 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R\$ 85.000,00  
Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios

**Total Suplementações ..... R\$ 85.000,00**





Órgão Oficial Eletrônico - 3093  
Campo Mourão - Sexta-feira - 25/10/2024

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios ..... R\$ 85.000,00

**Total do Excesso de Arrecadação ..... R\$ 85.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11407**  
De 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre o Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta e Fundações do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 55, inciso V, ou art. 123, inciso I, “a”, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 81557/2024, e

**Considerando** o disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e art. 56 do Decreto nº 10.196/2023, dos quais regulam os procedimentos licitatórios no âmbito federal e municipal, respectivamente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 10.587, de 07 de novembro de 2023, as contratações e aquisições necessárias ao ajuste do Planejamento Contratações Anual (PCA), do exercício 2024.

**Art. 2º** As demais recomendações e orientações do Decreto nº 10.587/2023, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** O acréscimo ao relatório do PCA/2024, ficará disponível em sítio eletrônico do Município de Campo Mourão.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 25 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Item	Secretaria	Objeto	Elemento Analítico	Valor	Data Necessário
439	SESAU	CURSO DE OBRIGATÓRIO DE TRANSPORTE COLETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OS MOTORISTAS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO	333903948	R\$ 9.170,00	out/24
440	SESAU	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA – DENGUE	333903948	R\$ 58.000,00	out/24

